



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

“ Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

PROJETO DE LEI Nº 056/2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Artigo 1º - fica denominada Rua A no conjunto habitacional Chero Gami, iniciando-se na Rua João Tutis Antonini e findando na rua Ataliba Teles denominada como rua “**CAROLINO CHAVES**”.

Artigo 2º - as despesas decorrentes para a execução da Presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 20 de Julho de 2020.


LIDIOMAR VIEIRA “Curió”
Vereador



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“ Legislativo forte e atuante” Gestão 2019/2020 - CNPJ 03.890.746/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056/2020

O Projeto de Lei visa denominar de Rua CAROLINO CHAVES, o logradouro público nominado no mapa anexo como Rua A, no Conjunto habitacional Chero Gami, trecho que inicia na Rua João Tuttis Antonini até a rua Ataliba Teles.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Tacuruense, bem como aos seus familiares, que seguem residindo e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da nossa cidade.

O Sr. Carolino Chaves foi um homem de bem, de conduta exemplar, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

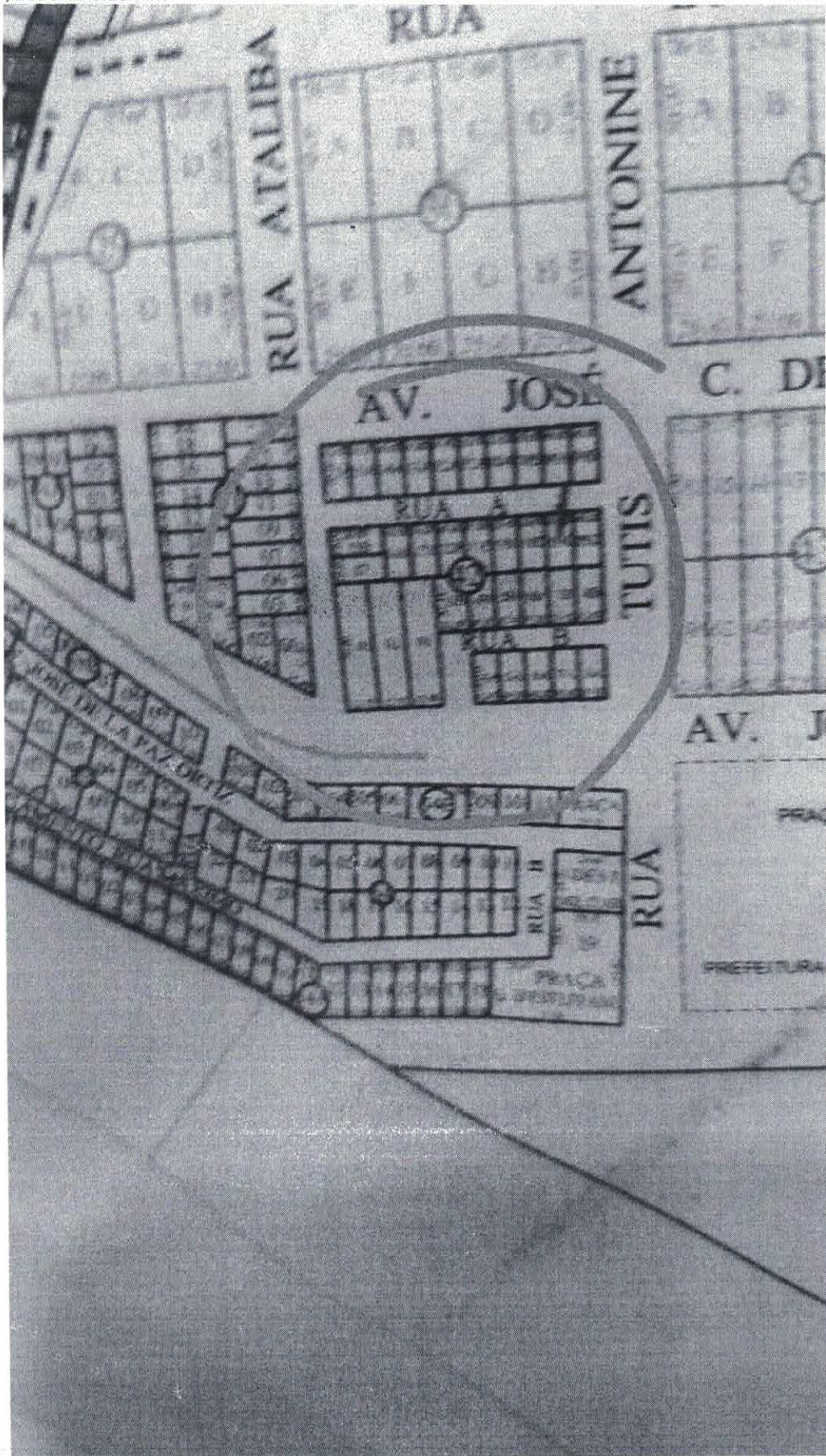
Sala das Sessões em 20 de Julho de 2020.

**LIDIOMAR VIEIRA “Curió”
Vereador/autor**



Ari

17/07/2020 às 9:13 AM





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE
TACURU**

PARECER JURÍDICO/2020

Ref. Projetos de Lei n. 056/2020.

DENOMINAÇÃO DE RUA

1. SÍNTESE

Foi encaminhado a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 56/2020, de autoria parlamentar, que tem como objetivo denominação de logradouro e da outras providência.

2. DO PARECER

O projeto versa sobre matéria de competência Municipal em face do interesse local, encontrando respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição de 1988, assim como art. 30, XVI da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

Art. 30. Cabe a Câmara Municipal com a sanção do prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do município e especialmente:

[...] XVI - autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Procuradoria Jurídica *OPINA* pela regularidade formal do projeto de lei em



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

“Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

PARECER 042/2020
DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETOS DE LEI Nº 056, 057 e 058 /2020.

Autor: VER. LIDIOMAR VIEIRA

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE RUAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO; que os Referidos Projetos de Lei estão elaborados dentro dos parâmetros constitucionais;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico favorável do Procurador desta Casa de Leis,

S.M.J, somos favoráveis a tramitação e aprovação dos referidos Projetos.

Sala das Sessões, em 30 de Julho de 2020.


VALMIR OTÍLIO DA SILVEIRA
Presidente

VALINO GOULARTE GOMES
Relator


JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
Membro